

DECRETO Nº 12.888, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 41.444/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Antonio Campanili, Bairro Lavador de Areia, para melhoria do sistema viário, a saber:

“Parte de Área de terreno de propriedade de Carlos José da Costa e Eliane Auxiliadora de Almeida Costa, localizado à Rua Antonio Campanili, cadastrado nesta Prefeitura sob parte do B.C. nº 4.4.065.101.001, Bairro Lavrador de Areia, nesta cidade, iniciando no ponto M1 e segue medindo 12,35 metros, até o ponto M2, com raio de 11,27 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 17,12 metros, até o ponto M3, com raio de 28,48 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 19,02 metros, até o ponto M4, com raio de 22,14 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 15,96 metros, até o ponto M5, com raio de 56,71 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 15,04 metros, até o ponto M6, com raio de 46,46 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 122,13 metros, até o ponto M7, daí deflete à esquerda e segue medindo 13,54 metros, até o ponto M8, com raio de 6,7 metros, confrontando nestes trechos com a área remanescente de propriedade de Carlos José da Costa e Eliane Auxiliadora de Almeida Costa, daí deflete à direita e segue medindo 5,38 metros, até o ponto A, daí deflete à direita e segue medindo 24,00 metros até o ponto B, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Antonio Dias de Oliveira, daí deflete à direita e segue medindo 200,00 metros, até o ponto C, daí deflete à direita e segue medindo 18,00 metros, até o ponto D, com raio de 9,00 metros, confrontando nestes trechos com a confluência da Avenida Antonio Dias de

Oliveira e a Avenida Marginal, daí deflete à direita e segue medindo 33,00 metros, até o ponto E, daí deflete à direita e segue medindo 10,20 metros, até o ponto F, com raio de 9,00 metros, confrontando nestes trechos com a confluência da Avenida Marginal e a Rua Antonio Campanili, daí deflete à direita e segue medindo 14,44 metros, até o ponto M1, confrontando neste trecho com a Rua Antonio Campanili, perfazendo uma área de 3.290,67 m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2819.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS

Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo